



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 932, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a composição da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa - *Tabularium* n.º 08191.064436/2019-57, em que o Procurador de Justiça Carlos Gomes solicita dispensa da composição da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada;

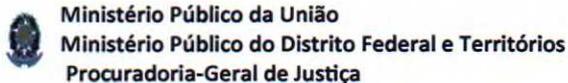
CONSIDERANDO que a Resolução CSMPDFT n.º 64, de 27 de setembro de 2005, Axexo I, segunda parte;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigo 3º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT n.º 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 264/PGJ, de 9 de março de 2018, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal para mandato de dois anos, a contar de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO as alterações feitas na composição da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, por meio das Portarias PGJ n.º 1124, de 26 de setembro de 2019, n.º 138, de 12 de fevereiro de 2019 e n.º 874, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do MPDFT na 281ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira para o cargo de 1º membro titular da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Parágrafo único. A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada fica composta pelos seguintes membros:

I - coordenador: Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho;

II - 1º membro titular: Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira;

III - 2º membro titular: Promotor de Justiça Roberto Carlos Silva;

IV - 1º membro suplente: Promotora de Justiça Renata de Salles Moreira Borges;

V - 2º membro suplente: Promotor de Justiça Guilherme Fernandes Neto.

Art. 2º Os mandatos vigorarão até o dia 12 de março de 2020, data final do mandato dos demais membros das Câmaras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO